



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 196/16 - Mens. n.º 87/16 - Autógrafo n.º 145/16 - Proc. n.º 5133/16

14/12/2016
Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.022.000,00 (três milhões e vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.15273390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$1.550.000,00

1030201142.079/3390.32.00

Material de Distribuição Gratuita. R\$ 250.000,00

1030501142.102/4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 142.000,00

Subtotal. R\$1.942.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

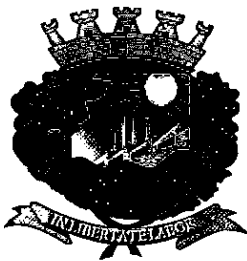
0412201312.146/3190.94.00

Indenizações Trabalhistas..... R\$1.000.000,00

0412201312.078/3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física..... R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 196/16 - Mens. n.º 87/16 - Autógrafo n.º 145/16 - Proc. n.º 5133/16 Fl. 02

Subtotal.....R\$1.080.000,00

TOTAL GERAL.....R\$3.022.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

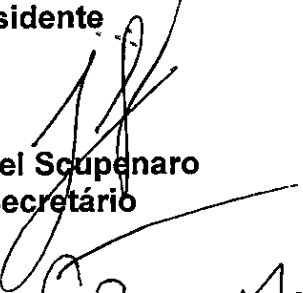
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2016.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário